LEI Nº 5.901, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
15.752.0007.1.029	**Ampliação das Redes de Iluminação Pública**	
449051	Obras e Instalações (Ficha: 254)	500.000,00
TOTAL		**500.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
15.752.0007.2.061	**Manutenção das Redes de Iluminação Pública**	
339030	Material de Consumo (Ficha: 256)	500.000,00
TOTAL		**500.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 11 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal